



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 06 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Assuntos Relevantes para monitorar, fiscalizar estudos e apoio das ações, práticas e programas de combate à disseminação da COVID-19 no Município de Palmital.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do disposto no § 4º, do Art. 56-C, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Assuntos Relevantes, constituída por meio da Resolução nº 94, de 08 de junho de 2021, para monitorar, fiscalizar estudos e apoio das ações, práticas e programas de combate à disseminação da COVID-19 no Município de Palmital, pelos seguintes Vereadores:

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO – Presidente
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA – Membro
DERNIVAL ADNEI BARELA – Membro
EMILENE ROBERTA DAMINI – Membro
LUKAS ORTIZ AMATTI – Membro

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes tem como finalidade de auxiliar, monitorar, fiscalizar estudos e apoio das ações, práticas e programas de combate à disseminação da Covid-19 no Município de Palmital.

Art. 3º Nos termos do art. 3º, da Resolução nº 94, de 08 de junho de 2021, fica fixado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da nomeação da Comissão de Assuntos Relevantes para auxiliar, monitorar, fiscalizar estudos e apoio das ações, práticas e programas de combate à disseminação da Covid-19 no Município de Palmital, o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo único – Havendo a necessidade poderá ser solicitado a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por meio de



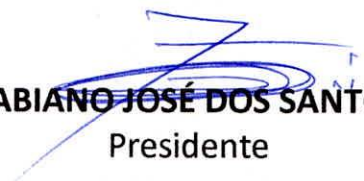
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução, nos termos do § 8º, do art. 56-C, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de junho de 2.021.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de junho de 2.021.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente